Docusign Envelope ID: 6959DE45-BF21-42C0-8B73-5B881F70A261

FARM TECH IBBA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 47.151.680/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: A assembleia foi realizada em 23 de outubro de 2025, às 17:00 (dezessete horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora") do **FARM TECH IBBA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 47.151.680/0001-08, registrado na Comissão de Valores Mobiliários, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da CVM nº 17, de 23 de dezembro de 2022, e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento"),

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de cotistas titulares de Cotas representando a totalidade das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo (em conjunto, "Cotistas"), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença abaixo.

3. Mesa: Presidente: Rafael Pilla. Secretário: Lucas de Oliveira Matolla Dantas.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a amortização extraordinária de Cotas da Subclasse Sênior da 1ª série; **(ii)** a amortização antecipada de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino e da Subclasse Subordinada Júnior do Fundo; e **(iii)** autorização ao Administrador e ao Gestor a tomarem todas as medidas necessárias à implementação da matéria, caso aprovada.

5. Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por:

(i) APROVAR a amortização integral de Cotas da Subclasse Sênior da 1ª série, a ser realizada em até 3 (três) dias úteis após a assinatura da presente Ata**;**

(ii) APROVAR a amortização antecipada de Cotas das Subclasses Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior do Fundo. Sendo que, após constituição das reservas

Docusign Envelope ID: 6959DE45-BF21-42C0-8B73-5B881F70A261

pertinentes, todas as disponibilidades deverão ser destinadas ao pagamento das amortizações totais das Cotas, observada a ordem de prioridade entre as subclasses e rateio com base na proporção do número de Cotas detido por cada Cotista em relação ao patrimônio líquido do Fundo. As amortizações deverão respeitar a Ordem de Alocação de Recursos e ocorrerão via regime de caixa, em periodicidade a ser alinhada entre os Prestadores de Serviços Essenciais; e

(iii) AUTORIZAR o Administrador e o Gestor a tomarem todas as medidas necessárias à implementação da matéria.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Regulamento do Fundo.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão (i) ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Regulamento, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA:75595389087
CPF: 75595389087
Data/Hora da Assinatura: 23/10/2025 | 13:34:51 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÊncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E80E8B578F53400...

Presidente

Assinado por:
Lucas Matolla Dantas
BBF415E1A7E5444...

Secretário

DocuSigned by

ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO

Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2025 | 11:32:11 BRT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F74A54D6...

DocuSigned by

LUIZ ARAUJO

Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2025 | 17:31:34 BRT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF0577C47C...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador